

Art. 1º Conceder Progressão em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	MARIO BORBA	37186694	1	I	10	I	12	02/12/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

20173/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 009/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

27 de fevereiro a 03 de março de 2023

Milho.....RS 74,35 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 03 de março de 2023
Larissa Nahirny Alves
Chefe em Exercício

DERAL/ER

20146/2023

DECISÃO SECRETARIAL Nº 3/2023

Curitiba, em 2 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14.473.909-4.

Visto e examinado o caderno administrativo e-Protocolo sob o nº **14.473.909-4**, recebida a petição recursal em face do preceito do art. 5º, incisos XXXIV, "a", LV, LXXVIII, da Constituição Federal, considerando que o Direito Administrativo, em suas lacunas, infunde-se nos institutos do Direito Penal e Direito Processual Penal e à vista do transcurso de 1.108 (um mil cento e oito) dias compreendidos da data da expedição da manifestação jurídica (informação nº 1457/2017) à data da decisão de 1ª Instância Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária (Adapar), conforme detalhado na Informação nº 13/2023 da Área Jurídica desta Pasta, a qual adoto como razões de decidir e que passa a integrar a presente decisão, reconheço, com fundamento no art. 107, IV 1ª Figura, e art. 114, inc. I, do Código Penal e art. 61, *caput*, do Código de Processo Penal, a prescrição da pretensão punitiva da Adapar, declarando, de consequência, a nulidade das decisões tanto do Diretor de Defesa Agropecuária como do Diretor Presidente da Adapar proferidas em desfavor de Augustinho Paetozold ME, CNPJ nº 07.138.635/0001-07.

Intime-se a Peticionária da presente decisão acompanhada da Informação nº 13/2023 da Área Jurídica, e, igualmente, notifique-se a procuradora, oportunamente comprovando a respectiva ciências nestes autos.

Após, retorne-se o caderno administrativo à Adapar para as deliberações e providências de sua alçada.

Publique-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

20135/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 037/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.603.029-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscal do contrato nº CA 23/0624, celebrado com a empresa Soares Engenharia Ltda, no valor de R\$ 105.149,00, cujo objeto é reparos na piscina da Academia Policial Militar do Guatupê - Coronel PM Antonio Michaliszyn, localizada na Rodovia BR 277, Km 72, bairro Guatupê, no município de São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Maycon Willian Hellas de Moura, CREA 84371-D/PR, e Fiscal Suplente Davson Dolata Sugi, CREA 91.809-D/PR, sendo que o fiscal suplente atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 3º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

20096/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte **PORTARIAS:**

Portaria nº 163/2023 de 02/03/2023. Art. 1º Conceder afastamento integral para capacitação do professor **Miguel Faria**, RG nº 4.XXX.694-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotado na UNESPAR - Campus de Apucarana, para realização de **Doutorado em Educação**, na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no período de **01/03/2023 a 31/12/2023**.
Salette Paulina Machado Sirino – Reitora.

20427/2023

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 006/2023-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo nos Editais de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador:

nº 096/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11259, de 14 de setembro de 2022, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº